



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 023/2021 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 7/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.142 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.142 de 16 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto pelos seguintes membros:

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo e 03 (três) suplentes;

II - 1 (um) representante do Poder Legislativo e 01 (um) suplente;

III - 1 (um) representante dos Bairros Rurais do Município de Garça e 01 (um) suplente;

VI - 1 (um) representante da Casa da Agricultura de Garça e 01 (um) suplente;

V - 1 (um) representante do Sindicato Rural de Garça e 01 (um) suplente;

VI - 1 (um) representante das Associações de Produtores Rurais e 01 (um) suplente;

VII - 1 (um) representante da Escola Técnica Estadual "Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros" e 1 (um) suplente;

VIII - 1 (um) representante da Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal de Garça e 01 (um) suplente;

IX - 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Garça e 01 (um) suplente, preferencialmente Engenheiro(a) Agrônomo(a) ou Florestal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 2º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução.

§ 3º O presidente será escolhido pelos membros do Conselho.

(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 27 de abril de 2021.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo